



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO
SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA I

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO 29.04.2020
SEÇÃO ESPECIALIZADA I

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2020, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA I DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em sessão realizada, por meio de videoconferência (sistema telepresencial), sob a presidência e relatoria do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho José Antonio Parente da Silva, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho Cláudio Soares Pires e Desembargador Jefferson Quesado Júnior (convocado). Presentes, ainda, o Exmo. Sr. Procurador, representante do Ministério Público Federal no Ceará, Dr. Alessandro Sales, e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da 7ª Região, Dra. Mariana Ferrer Carvalho Rolim, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão. A princípio, o Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho José Antonio Parente da Silva, desejou bom dia aos colegas desembargadores, aos patronos das partes, ao representante do Ministério Público Federal no Ceará e à representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, todos conectados, simultaneamente, por videoconferência, a fim de proceder ao julgamento do Agravo Regimental nº MS Col 0080110-68.2020.5.07.0000, em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ – SINTSEF e EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EBSEH e outros. Sem as comunicações habituais, iniciou-se o julgamento do supramencionado processo judicial eletrônico, com as sustentações orais (telepresencias), em sequência, da Dra. Joyce Rangel Torres, OAB-CE nº0031383, pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Ceará- SINTSEF, e do Dr. Germano Andrade Marques, OAB-CE nº0019944, pela EBSEH. Em seguida, apresentaram suas manifestações, o Exmo. Sr. Procurador, representante do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, Dr. Alessandro Sales, e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da 7ª Região, Dra. Mariana Ferrer Carvalho Rolim. Em conclusão ao julgamento, o Exmo. Desembargador José Antonio Parente (Presidente e Relator) apresentou seu voto, sendo acompanhado, em sua decisão, pelos Exmos. Desembargadores Cláudio Soares Pires e Jefferson Quesado Júnior.

Ao final, nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata.